

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112456200056895

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 01/06/2022

Hora: 15:12

Portaria nº 574/2022

**MURILO MACHADO SILVA**, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora **EDENIZ DE AZEREDO RAMBOR**, matrícula 2542-9, cargo de Professora, nível IV, classe E, Pós Graduada em História e Geografia, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.716,72 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I; Pós Graduação - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30, Inciso II; Adicional Parcela Autônoma 10% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 §4º e 5º; Promoção por Classe E - 10% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º §1º ao 5º a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO/01/06/2022.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito de PM DE TRIUNFO

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado

No Mural em 07/06/2022

Até 1/1

*Antônia E. Soares*

Carimbo e Matrícula

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Pref. Mun. Triunfo  
UG/RPPS/FAPETRI  
Antônia E. Soares  
Matrícula 6569-2